

**RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 05/2012**

**ALTERA O REGULAMENTO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE  
ODONTOLOGIA, DO *CAMPUS* BRAGANÇA  
PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de *Campus* – CONSEACC, do *Campus* Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, X, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de fevereiro de 2012, constante do Parecer CONSEACC/BP 05/2012, Processo CONSEACC/BP 05/2012, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Odontologia do *Campus* Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEPE 101/06 e revogando as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2012.

*Joel Alves de Sousa Júnior*  
**Presidente**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**CURSO DE ODONTOLOGIA**  
**CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**CAPÍTULO I**  
**DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é componente curricular e tem caráter obrigatório, sendo requisito indispensável para a obtenção do título de Cirurgião-Dentista, pelo Curso de Odontologia da Universidade São Francisco, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 2, de 1º de fevereiro de 2002 e Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por objetivos:

- I. possibilitar ao aluno o desenvolvimento de sua capacidade científica;
- II. habilitar o aluno a utilizar a metodologia científica adequada à elaboração de trabalho de pesquisa;
- III. possibilitar ao aluno a integração e a revisão dos conceitos e conhecimentos obtidos durante o Curso de Odontologia.

**CAPÍTULO II**  
**DAS CARACTERÍSTICAS**

**Art. 3º** O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade de o aluno do Curso de Odontologia realizar um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que é parte integrante das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I e Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II, desde que matriculado a partir do 9º semestre do Curso.

**Art. 4º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional dos alunos e consiste no desenvolvimento de um trabalho de pesquisa sobre tema relacionado aos eixos norteadores do Curso.

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC a ser apresentado pelo aluno deverá ser formatado com base nas normas estabelecidas pela ABNT, na sua versão mais atualizada, ou ainda seguindo normatizações de revistas indexadas, de acordo com as diretrizes do professor orientador.

**Art. 6º** Os trabalhos serão elaborados e apresentados pelos alunos em dupla.

**Parágrafo único.** Em caso de número ímpar de alunos, ao menos um trabalho deverá ser elaborado e apresentado em trio.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISCIPLINAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 7º** Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I, o aluno deverá elaborar e desenvolver o seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na forma de projeto de pesquisa, contemplando as áreas temáticas relacionadas ao Curso de Odontologia.

**§1º** A escolha do tema deverá ocorrer, no máximo, até a terceira aula da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I.

**§2º** O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I, deverá obrigatoriamente contemplar: a delimitação do problema; a justificativa; os objetivos; o levantamento bibliográfico; a definição dos instrumentos de investigação e o cronograma de atividades. Em caso de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos ou material biológico, será também obrigatória a obtenção da carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade São Francisco.

**§3º** O projeto de pesquisa elaborado e desenvolvido durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I deverá ser entregue em duas vias encadernadas e uma via eletrônica, ao final do período letivo, em conformidade com o cronograma constante do plano de atividades desta disciplina.

**Art. 8º** Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II, o aluno deverá, a partir do projeto de pesquisa do seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, elaborar um artigo científico, de acordo com as normas da ABNT, na sua versão mais atualizada, ou ainda seguindo normatizações de revistas indexadas, de acordo com as diretrizes do professor orientador.

**§1º** O artigo científico elaborado no transcorrer da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II deverá ser entregue em três vias e uma cópia eletrônica, ao final do período letivo, em conformidade com o cronograma constante do plano de atividades desta disciplina.

**§2º** O artigo científico, referido no parágrafo anterior, deverá, de forma obrigatória, ser comprovadamente enviado para submissão à publicação em revista indexada, escolhida em comum acordo pelo professor orientador e pelo aluno, antes de sua apresentação pública.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 9º** A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será obrigatoriamente de responsabilidade dos docentes do Curso de Odontologia, definidos como professores orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC desenvolvidos nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I e Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II.

**Art. 10.** Cabe à Coordenação do Curso de Odontologia definir os docentes que orientarão os alunos com menção das respectivas áreas temáticas, previamente definidas pelos professores orientadores.

**§1º** Os docentes designados pela Coordenação do Curso de Odontologia serão denominados professores orientadores.

**§2º** O professor, definido pela Coordenação do Curso de Odontologia como professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, deverá orientar o aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I e continuar o trabalho de orientação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II, salvo possíveis intercorrências que serão avaliadas pela Coordenação.

**§3º** Cada professor orientador deverá ficar responsável por, no máximo, 5 (cinco) alunos orientandos durante o semestre letivo.

**Art. 11.** A formação dos grupos de orientação ocorrerá de acordo com as áreas temáticas previamente definidas pelos professores orientadores.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DOS ORIENTANDOS**

**Art. 12.** Compete ao professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:

- I. orientar a elaboração do TCC baseado em critérios científicos;
- II. estabelecer o plano e o cronograma do TCC em conjunto com o orientando;
- III. acompanhar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
- IV. informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;
- V. participar da avaliação do TCC do orientando;
- VI. conhecer e aplicar as regras constantes deste Regulamento;
- VII. encontrar-se à disposição dos orientandos para fins de atendimento aos mesmos nos dias e horários previamente definidos;
- VIII. designar tarefas e metas, necessárias à concretização do TCC, a serem alcançadas pelos orientandos, avaliando-os por escrito;
- IX. registrar e conservar em seu poder, de forma individualizada quanto aos respectivos orientandos e através de formulário próprio, todos os atos em que vier a se desdobrar a orientação, emitindo parecer final e conclusivo acerca da atividade de orientação.

**Art. 13.** A composição e organização das bancas examinadoras serão de competência exclusiva dos professores orientadores.

**Art. 14.** Compete ao orientando:

- I. definir o tema do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC em conformidade com a área de conhecimento;
- II. conhecer e aplicar as regras constantes deste Regulamento;
- III. cumprir o plano e o cronograma do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC estabelecidos, em conjunto, com o professor orientador;
- IV. escolher o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, considerando o edital que será disponibilizado, no início do semestre letivo, pela Coordenação do Curso de Odontologia, no qual constará a relação de nomes dos professores orientadores, bem como suas respectivas áreas temáticas e/ou linhas de pesquisas e o número de vagas a ser oferecido em cada uma delas.

**Art. 15.** Caso haja número de alunos superior ao número máximo de vagas em alguma das áreas temáticas, a seleção deverá ser realizada pelo professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, mediante entrevista sobre o tema proposto pelo aluno.

## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

**Art. 16.** Serão considerados para a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:

- I. Termo de aceite do professor orientador de TCC e elaboração do TCC na forma de projeto de pesquisa (a partir do 9º semestre do Curso).
- II. Desenvolvimento do projeto de pesquisa do TCC (a partir do 9º semestre do Curso).
- III. Elaboração, a partir do projeto de pesquisa do TCC, de um artigo científico (a partir do 10º semestre do Curso).
- IV. Envio comprovado do artigo científico para submissão à publicação em revista indexada, escolhida em comum acordo pelo professor orientador e pelo aluno, antes de sua apresentação pública.
- V. Apresentação pública do artigo científico.

**Art. 17.** O projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deverá seguir as normas vigentes da ABNT ou normatizações de revistas indexadas, de acordo com as diretrizes do professor orientador e cronograma de execução.

**Parágrafo único.** Após análise por parte do professor orientador, o projeto de pesquisa que envolver seres humanos ou material biológico deverá ser encaminhado para apreciação do Comitê de Ética da Universidade São Francisco, devendo sua carta de aprovação estar anexada à versão final do mesmo.

**Art. 18.** O projeto de pesquisa gerado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I será avaliado, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, pelo professor orientador, que atribuirá, ao mesmo, uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado, na referida disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); já o aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será considerado reprovado nesta disciplina.

**Art. 19.** O artigo científico, elaborado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II, será previamente avaliado pelo professor orientador, que atribuirá, ao mesmo, uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**Parágrafo único.** Somente será encaminhado para apresentação pública o aluno, cujo artigo científico obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) e que tiver sido comprovadamente enviado para submissão à publicação em revista indexada, escolhida em comum acordo pelo professor orientador e pelo aluno; já o aluno, cujo artigo científico obtiver nota inferior a 6,0 (seis) e/ou que não tiver sido comprovadamente enviado para submissão, será considerado reprovado nesta disciplina.

**Art. 20.** A apresentação pública do artigo científico, elaborado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II, será avaliada por cada membro da banca examinadora que atribuirá, a mesma, uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

**§1º** A dupla ou trio de alunos terá 20 minutos para apresentação oral e 15 minutos para ser arguida por cada membro da banca examinadora.

**§2º** A banca examinadora da apresentação pública do artigo científico será composta pelo professor orientador das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I e Odontologia II e por outros dois professores, preferencialmente do Curso de Odontologia, designados pelo professor orientador das referidas disciplinas.

**§3º** A nota final da apresentação pública do artigo científico será a média aritmética simples das notas atribuídas, individualmente, pelos três membros da banca examinadora.

**§4º** Somente será considerado aprovado, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II, aluno que obtiver, na apresentação pública, nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**§5º** É vedada a aplicação de Avaliação Final e/ou Avaliação de Suficiência para as disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia I e Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia II.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** As eventuais omissões do presente Regulamento serão supridas pela Coordenação do Curso de Odontologia, sendo ouvidos os professores orientadores e observadas as normas dos Conselhos Superiores da Instituição.

**Art 22.** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -**  
**ODONTOLOGIA I (GR02572)**

**Nome do aluno:**

**Título do projeto de pesquisa:**

**Professor orientador:**

**I Apresentação**

1. Capa de folha de rosto com formatação adequada.
2. Termo de compromisso e assinatura do professor orientador.
3. Sumário.
4. Formatação geral.

**II Título de Pesquisa**

5. Delimitação do problema.
6. Coerência com a proposta.
7. Informação adequada ao leitor sobre o conteúdo do trabalho.

**III Introdução**

8. Apresentação do contexto atual na área do conhecimento.
9. Fundamentação teórica suficiente.
10. Justificativa clara para realização do trabalho.
11. Clareza da problemática do trabalho.
12. Viabilidade e aplicação da proposta do trabalho.
13. Explicação da hipótese.
14. Coerência da hipótese com o tipo de trabalho realizado.

**IV Objetivos**

15. Clareza na elaboração dos objetivos do trabalho.

**V Materiais e método**

16. Adequação dos materiais e método propostos.
17. Descrição coerente dos materiais e método.
18. Descrição do período e local em que será realizado o trabalho.
19. Delineamento e caracterização da amostra.
20. Procedimentos e ferramentas utilizadas.

## **VI Cronograma**

21. Etapas a serem cumpridas.

## **VII Referências Bibliográficas**

23. Apresentação adequada das referências bibliográficas.

## **VIII Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa**

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -  
ODONTOLOGIA II (GR02573)**

**Para atribuição da nota da apresentação pública do artigo científico, cada membro da banca examinadora deverá fazer:**

1. Avaliação da apresentação oral - de 0(zero) a 10 (dez).
2. Avaliação metodológica - de 0 (zero) a 10 (dez).
3. Avaliação do conteúdo do trabalho - de 0(zero) a 10 (dez).

**1. Para avaliação da apresentação oral, de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da banca examinadora deverá considerar:**

- Capacidade de resumo do aluno.
- Clareza na exposição.
- Organização ou sequência lógica de apresentação.
- Utilização adequada do tempo de apresentação.

**2. Para avaliação metodológica, de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da banca examinadora deverá considerar:**

- Aplicação das normas metodológicas exigidas pela ABNT na sua versão mais atualizada, ou ainda seguindo normatizações de revistas indexadas, de acordo com as diretrizes do professor orientador.
- Sequência coerente e lógica do desenvolvimento do trabalho.

**3. Para avaliação do conteúdo do trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da banca examinadora deverá considerar:**

- Como foram apresentadas: a problemática do tema e as hipóteses de solução.
- Abordagem de referências bibliográficas atuais.
- Qualidade das respostas durante a arguição.

**A nota de cada membro da banca examinadora (NE)**, com valor de 0 (zero) a 10 (dez), será a média aritmética simples das notas da avaliação da apresentação oral (AAO), da avaliação metodológica (AM) e da avaliação do conteúdo do trabalho (ACT):  $NE = (AAO + AM + ACT) \div 3$

**A nota final da apresentação pública do artigo científico** será a média aritmética simples das notas atribuídas, individualmente, pelos três membros da banca examinadora.  $NF = (NE1 + NE2 + NE3) \div 3$

ANEXO I

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -  
ODONTOLOGIA I (GR02572)**

**Nome do aluno:**

**Título do projeto de pesquisa:**

**Orientador:**

### **I Apresentação**

1. Capa de folha de rosto com formatação adequada.
2. Termo de compromisso e assinatura do orientador.
3. Sumário.
4. Formatação geral.

### **II Título de Pesquisa**

5. Delimitação do problema.
6. Coerência com a proposta.
7. Informação adequada ao leitor sobre o conteúdo do trabalho.

### **III Introdução**

8. Apresentação do contexto atual na área do conhecimento
9. Fundamentação teórica suficiente.
10. Justificativa clara para realização do trabalho.
11. Clareza da problemática do trabalho.
12. Viabilidade e aplicação da proposta do trabalho.
13. Explicação da hipótese.
14. Coerência da hipótese com o tipo de trabalho realizado.

### **IV Objetivos**

15. **Clareza na elaboração dos objetivos do trabalho.**

### **V Materiais e métodos**

16. Adequação dos materiais e método propostos.
17. Descrição coerente dos materiais e métodos.
18. Descrição do período e local em que será realizado o trabalho.
19. Delineamento e caracterização da amostra.
20. Procedimentos e ferramentas utilizadas.

### **VI Cronograma**

21. Etapas a serem cumpridas.

## VII Referências Bibliográficas

23. Apresentação adequada das referências bibliográficas.

## VIII Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -**  
**ODONTOLOGIA II (GR02573)**

**Para atribuição da nota da apresentação pública do artigo científico, cada membro da banca examinadora deverá fazer:**

1. Avaliação da apresentação oral - de 0(zero) a 10 (dez).
2. Avaliação metodológica - de 0 (zero) a 10 (dez).
3. Avaliação do conteúdo do trabalho - de 0(zero) a 10 (dez).

**1. Para avaliação da apresentação oral, de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da banca examinadora deverá considerar:**

- Capacidade de síntese do aluno.
- Clareza na exposição.
- Organização e sequência lógica de apresentação.
- Utilização adequada do tempo de apresentação.

**2. Para avaliação metodológica, de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da banca examinadora deverá considerar:**

- Aplicação das normas metodológicas exigidas pela ABNT, na sua versão mais atualizada, ou ainda seguindo normatizações de revistas indexadas, de acordo com as diretrizes do professor orientador.
- Sequência coerente e lógica do desenvolvimento do trabalho.

**3. Para avaliação do conteúdo do trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da banca examinadora deverá considerar:**

- Como foram apresentadas: a problemática do tema e as hipóteses de solução.
- Abordagem de referências bibliográficas atuais.
- Qualidade das respostas durante a arguição.

A nota de cada examinador (NE), com valor de 0 (zero) a 10 (dez), será a média aritmética simples das notas da avaliação da apresentação oral (AAO), da avaliação metodológica (AM) e da avaliação do conteúdo do trabalho (ACT):  $NE = (AAO + AM + ACT) \div 3$

A nota final da apresentação pública do artigo científico será a média aritmética simples das notas atribuídas, individualmente, pelos três examinadores.

$$NF = (NE1 + NE2 + NE3) \div 3$$

Somente será considerado aprovado, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - Odontologia II (GR02573), o aluno que obtiver, na apresentação pública do artigo científico, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e apresentação de comprovante de encaminhamento para publicação em revista indexada, escolhida em comum acordo pelo professor orientador e pelo aluno.